



EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES
EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A.
Esplanada dos Ministérios – Bloco “U”, Térreo e Sala 530
70065-900 – Brasília –DF

PORTARIA ENBPar Nº 011/2022/PR, de 23 de agosto de 2022.

O Diretor-Presidente da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional-ENBPar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72, inciso IV, do Estatuto Social da ENBPar, RESOLVE:

Art. 1º Delegar a **JOSÉ FRANCISCO DE ABREU**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 120.375.401-91, portador do RG nº 421.519 - SESP/DF, e a **JOSÉ RICARDO PINHEIRO DE ABREU**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 120.390.711-72, portador do RG nº 302.395 - SESP/DF, ambos com endereço profissional em Brasília, Distrito Federal, na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Térreo e Sala 530, Zona Cívico-Administrativa, CEP: 70.065-900, atribuições para praticarem, sempre em conjunto com um dos Diretores da ENBPar, atos que constituam ou alterem as obrigações e direitos da ENBPar, especifica e exclusivamente, os atos referentes à autorização, ao pagamento e à liquidação de obrigações financeiras da ENBPar previamente contratadas junto a terceiros ou decorrentes de expressa disposição legal, bem como à realização de movimentações financeiras, aplicações financeiras e resgates junto às instituições financeiras nas quais a ENBPar detenha conta bancária, e, correlatamente aos poderes anteriormente referidos, à assinatura de documentos, à emissão de recibos e de quitação.

Art. 2º Os Delegatários acima qualificados se substituirão mutuamente, sem prejuízo de suas funções, em suas faltas, ausências, impedimentos, licenças e férias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data.

(Assinado digitalmente)

NEY ZANELLA DOS SANTOS
Diretor-Presidente